



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 1.281/2026

**Concede a Comenda Amauri de Carvalho à
Sra. Yélina Cristiny Medeiros Rique -
Secretária Municipal de Cultura e Artes de
São Mamede – PB, e dá outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com embasamento e respaldo legal na Lei Municipal n.º 1.260/2026,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL de SÃO MAMEDE-PB**, por unanimidade, em sessão realizada no dia **01 de junho de 2026**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica concedida a **Comenda Amauri de Carvalho à Sra. Yelina Cristiny Medeiros Rique**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cultura e à preservação histórica do Município de São Mamede/PB.

Art. 2º A honraria é concedida em razão de sua destacada atuação como grande ativista cultural de nosso município, no qual está à frente da Pasta da Secretaria Municipal de Cultura e Artes, desempenhando um brilhante papel, inclusive, com destaque ao resgate histórico do espetáculo “A Paixão de Cristo”.

Art. 3º A entrega da honraria ocorrerá em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mamede-PB, 30 de junho de 2026.

**Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional**